



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/10/2025, Edição nº 6633, Página nº 05

DECRETO Nº 5.829/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
4945 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
4945 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$	26.000,00

TOTAL R\$ 46.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
17235001020000	4945 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R\$ 46.000,00

TOTAL R\$ 46.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 27 de outubro de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**